



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 24 de Março de 2023 - Edição nº 423

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 370/2023 ATÉ Nº 373/2023 - EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES FAZ.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA/PARECER, ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DE SESSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 016/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DE SESSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 017/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DE SESSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 018/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DE SESSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 023/2023.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 SRP.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 99D61C67F9-0933EB60F7-000FB1EA4A-3C9037C9AF



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 370, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Exonerações faz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. NILSON SILVA DA PAIXÃO, inscrito no CPF sob nº. 024.382.005-45, exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Fica à Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS, inscrita no CPF sob o nº 781.771.115-15, exonerada do cargo de SECRETÁRIO (A) DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de março de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 371, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de
Nilson Silva da Paixão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NILSON SILVA DA PAIXÃO, inscrito no CPF sob nº. 024.382.005-45, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS do município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de março de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 372, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de
Jussira Dias Mascarenhas
Vilasboas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS, inscrita no CPF sob o nº 781.771.115-15, para exercer o cargo de SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de março de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 373, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, BAHIA, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica à Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS, nomeada para Gestor (a) Financeiro (a) do Fundo Municipal de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Delega plenos poderes à Secretária Municipal de Saúde, Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS, brasileira, maior, portadora do RG nº 07.025.502-48 SSP/BA, CPF sob o nº 781.771.115-15, residente e domiciliada na Rua Cardeal da Silva, nº 50, Centro, Poções – BA, CEP: 45260-000, para em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Sr. Jornando Vilasboas Alves, portador do RG nº 0125756828 (SSP-BA), 133.083.435-68, residente e domiciliado na Praça Vitorino José Alves, nº 22 – Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, efetuar as seguintes transações bancárias: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANCA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC DE REPASSE DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS – RPG; LIBERAR POR MEIO ELETRÔNICO ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- POR MEIO ELETRONICO; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO –



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DDA; ASSINAR APOLICE DE SEGURO E ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de março de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Saúde** necessita da Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação e Regulação de Exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada **LUCAS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº 084.379.165-93, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a contratada **LUCAS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº 084.379.165-93, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação do Serviço:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação e Regulação de Exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

contratada **LUCAS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 084.379.165-93, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
ATA /PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de serviço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, o contratado **LUCAS SANTOS SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 084.379.165-93, com endereço na Povoado Bonfim do Amianto, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000, que possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação do Senhor **LUCAS SANTOS SILVA**, para a prestação de serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação e Regulação de Exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Prazo 07/02/2024. Totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 011/2023, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor **LUCAS SANTOS SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 084.379.165-93, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus Serra, BA, Povoado Bonfim do Amianto, s/n, Zona Rural. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2023 – Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação e Regulação de Exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para o Senhor **LUCAS SANTOS SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 084.379.165-93, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus Serra, BA, Povoado Bonfim do Amianto, s/n, Zona Rural. Valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Adjudicado o objeto no dia 07 de fevereiro de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 011/2023 – cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação e Regulação de Exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para o Senhor **LUCAS SANTOS SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 084.379.165-93, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus Serra, BA, Povoado Bonfim do Amianto, s/n, Zona Rural. Valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 07/02/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 011/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação e Regulação de Exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 - 2/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 011/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – LUCAS SANTOS SILVA CPF nº 084.379.165-93– OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação e Regulação de Exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município; Data do Contrato 07/02/2023; Prazo: 07/02/2024; Valor do Contrato R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de fevereiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Educação**, necessita da Aquisição de Mochilas modelo Opção de nylon 420 na cor preto medindo 42x26x16 cm, com compartimento principal com divisórias para documento e caneta, compartimento frontal com abertura horizontal, bolso lateral com zíper preto, alça para costa ajustável com alça de mãos em nylon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **PATRICIA TELES GOES**, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **PATRICIA TELES GOES**, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Aquisição:

ÓRGÃO:

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 - Material de Consumo

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Aquisição de Mochilas modelo Opção de nylon 420 na cor preto medindo 42x26x16 cm, com compartimento principal com divisórias para documento e caneta, compartimento frontal com abertura horizontal, bolso lateral com zíper preto, alça para costa ajustável com alça de mãos em nylon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto a empresa **PATRICIA TELES GOES**, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**
ESTADO DA BAHIAPraça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023****ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022 de 30 de Novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Aquisição de Mochilas modelo Opção de nylon 420 na cor preto medindo 42x26x16 cm, com compartimento principal com divisórias para documento e caneta, compartimento frontal com abertura horizontal, bolso lateral com zíper preto, alça para costa ajustável com alça de mãos em nylon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **PATRICIA TELES GOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.124/0001-27, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº 121, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-455, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **PATRICIA TELES GOES**, para o fornecimento solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 012/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é Aquisição de Mochilas modelo Opção de nylon 420 na cor preto medindo 42x26x16 cm, com compartimento principal com divisórias para documento e caneta, compartimento frontal com abertura horizontal, bolso lateral com zíper preto, alça para costa ajustável com alça de mãos em nylon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 - Material de Consumo

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 012/2023 – cujo objeto é a Aquisição de Mochilas modelo Opção de nylon 420 na cor preto medindo 42x26x16 cm, com compartimento principal com divisórias para documento e caneta, compartimento frontal com abertura horizontal, bolso lateral com zíper preto, alça para costa ajustável com alça de mãos em nylon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa **PATRICIA TELES GOES**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.124/0001-27 com sede na Rua Siqueira Campos, nº 121, Bairro: Centro, Vitoria da Conquista, Bahia, CEP 45.000-455. Valor global R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 07/02/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 012/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – PATRICIA TELES GOES CNPJ nº 02.479.124/0001-27 – OBJETO: Aquisição de Mochilas modelo Opção de nylon 420 na cor preto medindo 42x26x16 cm, com compartimento principal com divisórias para documento e caneta, compartimento frontal com abertura horizontal, bolso lateral com zíper preto, alça para costa ajustável com alça de mãos em nylon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 07/02/2023; Prazo: 31/03/2023; Valor do Contrato R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de fevereiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** necessita da Prestação de serviços de Hospedagem em Pousadas/Hotéis com fornecimento de refeições visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia do ano de 2023.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **NATALIA CUNHA PORTO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.474.662/0001-69, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 57, Bairro Indaiá, Poções – Bahia, CEP 45.260-000, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **NATALIA CUNHA PORTO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.474.662/0001-69, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação de serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

21000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA SERRA

22000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA SERRA

23000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA SERRA

24000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Prestação de serviços de Hospedagem em Pousadas/Hotéis com fornecimento de alimento visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia do ano de 2023, junto à empresa **NATALIA CUNHA PORTO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.474.662/0001-69, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 57, Bairro Indaiá, Poções – Bahia, CEP 45.260-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 17 de março 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**
ESTADO DA BAHIAPraça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023****ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de serviços de Hospedagem em Pousadas/Hotéis e Fornecimento de refeições visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia do ano de 2023. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa NATALIA CUNHA PORTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.474.662/0001-69, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 57, Bairro Indaiá, Poções – Bahia, CEP 45.260-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação de serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação de serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da NATALIA CUNHA PORTO, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais da prestação de serviço, qual seja o valor global R\$ 51.717,00 (cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 019/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de serviços de Hospedagem em Pousadas/Hotéis e Fornecimento de refeições visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia do ano de 2023, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

21000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA SERRA

22000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA SERRA

23000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA SERRA

24000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 17 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 019/2023 – cujo objeto é a Prestação de serviços de Hospedagem em Pousadas/Hotéis e Fornecimento de refeições visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia do ano de 2023, para a Empresa **NATALIA CUNHA PORTO**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.662/0001-69 com sede na Rua Dom Pedro I ,nº 57, Bairro Indaiá, Poções – Bahia, CEP 45.260-000. Valor global R\$ 51.717,00 (cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 17/03/2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-3/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 019/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – NATALIA CUNHA PORTO CNPJ nº 18.474.662/0001-69 – OBJETO: Prestação de serviços de Hospedagem em Pousadas/Hotéis com fornecimento de refeições visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia do ano de 2023; Data do Contrato: 17/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 51.717,00 (cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de março de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer**, necessita da Aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos festivos do município de Bom Jesus da Serra – BA.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.876.129/0001 - 84, com sede na Rodovia BR 116, Lagoa das Flores, nº 35, Vitória da Conquista- Bahia, CEP 45.0071-50, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.876.129/0001 - 84, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a aquisição:

ÓRGÃO:

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO:

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal, junto à empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.876.129/0001 - 84, com sede na Rodovia BR 116, Lagoa das Flores, nº 35, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.071-50, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 22 de março de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**
ESTADO DA BAHIAPraça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023****ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegou à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.876.129/0001 - 84, com sede na Rodovia BR 116, Lagoa das Flores, nº 35, Vitória da Conquista- Bahia, CEP 45.0071-50, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA**, para aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO_____
JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL_____
ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 021/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo Aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos festivos do município de Bom Jesus da Serra – BA, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO:

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 – Material de Consumo

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 22 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 021/2023 – cujo objeto é a Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal, para a Empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.876.129/0001-84, com sede na Rodovia BR 116, Lagoa das Flores, nº 35, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.071-50 – Bahia. Valor global R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 22/03/2023.

Bom Jesus da Serra, Ba, 22 de março de 2023

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-3/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 021/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – COMERCIAL SÃO JORGE LTDA CNPJ nº 11.876.129/0001-84 – OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal; Data do Contrato: 22/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 22 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 016/2023, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023.**

A **COMISSAO DE LICITACAO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra** necessita proceder Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda JALDO RODRIGUES, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **ALGE PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.122.312/0001-39, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **ALGE PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.122.312/0001-39, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RECONHECE a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda JALDO RODRIGUES, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer de Bom Jesus da Serra, junto a empresa **ALGE PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.122.312/0001-39, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 13 de março de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATA DE SESSÃO
PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda JALDO RODRIGUES, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **ALGE PRODUCAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.122.312/0001-39, com endereço na Rua Castro Alves, nº 225, Condomínio Porto América, Quadra nº 11, Lote nº 02, Bairro Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP 44.430-546, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **ALGE PRODUCAO MUSICAL LTDA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTOÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 016/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda JALDO RODRIGUES, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 13 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 – cujo objeto é Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda JALDO RODRIGUES, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, com a empresa **ALGE PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.122.312/0001-39, com sede na Rua Castro Alves, nº 225, Condomínio Porto América, Quadra nº 11, Lote nº 02, Bairro Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP 44.430-546. Valor global R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 13/03/2023.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 13 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – ALGE PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.122.312/0001-39 – **OBJETO:** Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda JALDO RODRIGUES, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba; **Data do Contrato:** 14/03/2023; **Prazo:** 31/03/2023; **Valor Global do Contrato** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 14 de março de 2023 – **Jornando Vilasboas Alves** – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 017/2023, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023.**

A **COMISSAO DE LICITACAO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra** necessita proceder Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda **SUCO DE PIMENTA**, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **DURAN PEREIRA PONTES 02854851560**, inscrita no CNPJ nº 27.935.035/0001-79, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **DURAN PEREIRA PONTES 02854851560**, inscrita no CNPJ nº 27.935.035/0001-79, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RECONHECE a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda SUCO DE PIMENTA, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer de Bom Jesus da Serra, junto a empresa **DURAN PEREIRA PONTES 02854851560**, inscrita no CNPJ sob nº 27.935.035/0001-79, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, 13 de março de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**ATA DE SESSÃO****PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda SUCO DE PIMENTA, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **DURAN PEREIRA PONTES 02854851560**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.935.035/0001-79, com endereço na Rua Ana Nery, nº 251, Bairro Centro, Candido Sales - Bahia, CEP 45.157-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **DURAN PEREIRA PONTES 02854851560**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTOÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 017/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda SUCO DE PIMENTA, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 13 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 – cujo objeto é Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda SUCO DE PIMENTA, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, com a empresa **DURAN PEREIRA PONTES 02854851560**, inscrita no CNPJ sob nº 27.935.035/0001-79, com sede na Rua Ana Nery, nº 251, Bairro Centro, Candido Sales - Bahia, CEP 45.157-000. Valor global R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 14/03/2023.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 13 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – DURAN PEREIRA PONTES 02854851560, Inscrita no CNPJ sob nº 27.935.035/0001-79 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda SUCO DE PIMENTA, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba; Data do Contrato: 14/03/2023; Prazo: 31/03/2023; Valor Global do Contrato R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 14 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 018/2023, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023.**

A **COMISSAO DE LICITACAO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra** necessita proceder Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda CRIS MEL, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.378.262/0001-27, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.378.262/0001-27, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RECONHECE a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda CRIS MEL, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer de Bom Jesus da Serra, junto a empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.378.262/0001-27, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 15 de março de 2023

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**ATA DE SESSÃO
PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda CRIS MEL, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.262/0001-27, com endereço na Travessa Trovadores, nº 81, Bairro Santo Antônio, Itabuna - Bahia, CEP 45.602-354, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 018/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda CRIS MEL, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 15 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 – cujo objeto é Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda CRIS MEL, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, com a empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.378.262/0001-27, com sede na Travessa Trovadores, nº 81, Bairro Santo Antônio, Itabuna - Bahia, CEP 45.602-354. Valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de Inexigibilidade em 14/03/2023.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 15 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.378.262/0001-27 –
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda CRIS MEL, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba; Data do Contrato: 16/03/2023; Prazo: 31/03/2023; Valor Global do Contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 16 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 020/2023, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023.**

A **COMISSAO DE LICITACAO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra** necessita proceder Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda REI DO PISEIRO, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547**, inscrita no CNPJ nº 17.026.086/0001-24, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547**, inscrita no CNPJ nº 17.026.086/0001-24, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RECONHECE a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda REI DO PISEIRO, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer de Bom Jesus da Serra, junto a empresa **DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547**, inscrita no CNPJ sob nº 17.026.086/0001-24, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 16 de março de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATA DE SESSÃO

PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Ao dezesesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda REI DO PISEIRO, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.026.086/0001-24, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 361, Bairro Centro, Itororo - Bahia, CEP 45.710-000. , que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTOÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 020/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda REI DO PISEIRO, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal Bom Jesus da Serra, Bahia, 16 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023 – cujo objeto é Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda REI DO PISEIRO, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, com a empresa **DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547**, inscrita no CNPJ sob nº 17.026.086/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 361, Bairro Centro, Itororó - Bahia, CEP 45.710-000. Valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de Inexigibilidade em 17/03/2023.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 16 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547, CNPJ sob nº 17.026.086/0001-24 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda REI DO PISEIRO, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba; Data do Contrato: 17/03/2023; Prazo: 31/03/2023; Valor Global do Contrato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 023/2023, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023.

A **COMISSAO DE LICITACAO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra** necessita proceder Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda O NYPPE, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **SOCIAL PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.729.686/0001-25, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **SOCIAL PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.729.686/0001-25, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RECONHECE a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda O NYPPE, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer de Bom Jesus da Serra, junto a empresa **SOCIAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.729.686/0001-25, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, 20 de março de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE SESSÃO

PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda O NYPPE, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **SOCIAL PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.729.686/0001-25, com endereço na Avenida Vasco da Gama, nº 2335, Loja 104, Bairro Federação, Salvador - Bahia, CEP 40.230-731, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **SOCIAL PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICACAO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 023/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 023/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda O NYPPE, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 – Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal Bom Jesus da Serra, Bahia, 20 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 – cujo objeto é Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda O NYPPE, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba, com a empresa **SOCIAL PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.729.686/0001-25, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº 2335, Loja 104, Bairro Federação, Salvador - Bahia, CEP 40.230-731. Valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 20/03/2023. Bom Jesus da Serra, Bahia. Jornando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – SOCIAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 96.729.686/0001-25 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda O NYPPE, na execução musical nos festejos do Padroeiro do Distrito de Água Bela do Município de Bom Jesus da Serra – Ba; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo: 31/03/2023; Valor Global do Contrato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 20 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA****ESTADO DA BAHIA****Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.****Fone/Fax: 77 3461-1013****ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação nº 004/2023 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, para as Empresas: IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 30.303.726/0001-64, nos lotes 1 e 2 totalizando um valor de 902.999,50 (novecentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93, no lote 3 totalizando um valor de 801.999,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Valor Global da Licitação R\$ 1.704.999,46 (um milhão setecentos e quatro reais novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Adjudicado o objeto no dia 20 de março de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Homologação da Licitação nº 004/2023– cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, para as Empresas: IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 30.303.726/0001-64, nos lotes 1 e 2 totalizando um valor de 902.999,50 (novecentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93, no lote 3 totalizando um valor de 801.999,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Valor Global da Licitação R\$ 1.704.999,46 (um milhão setecentos e quatro reais novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo em 20/03/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-3/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** –
IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA CNPJ nº 30.303.726/0001-64 – OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de infraestrutura para
eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura visando a realização de Festas
Tradicionais e Eventos da Administração Municipal; Data do Contrato: 22/03/2023; Prazo: 31/04/2023;
Valor do Contrato R\$ 48.946,32 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois
centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente
divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 22 de
março de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-3/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – 19
ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.377.762/0001-93 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual
contratação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de
equipamentos e estrutura visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração
Municipal; Data do Contrato: 22/03/2023; Prazo: 31/04/2023; Valor do Contrato R\$ 43.963,54 (quarenta e
três mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Certifico para fins de prova, a
quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da
Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 22 de março de 2023 – Jomando Vilasboas Alves
– Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – I.D. INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 04.024.805/0001-26 – OBJETO: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia. Data do Contrato 07/02/2023; Prazo: 31/03/2023; Valor do Contrato R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de fevereiro de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.